

Título: Regras para uso de Logomarcas	Revisão: 03/30/2017	Date Efetiva: 01/12/2009	Documento: QE-CRT-402 BR
Aplicável ao: ABS QE	Preparado por: Gerente de Certificação Global	Aprovado por: Presidente do ABS QE	Página: 1 de 4

1.0 Escopo:

1.1 Este procedimento define as regras e requisitos que os clientes devem seguir ao utilizar logomarcas de certificação e declarações de certificação

2.0 Referência:

Nenhuma

3.0 Responsabilidades

3.1 Os Auditores são responsáveis por assegurar que os clientes estão aplicando apropriadamente as logomarcas e declarações de certificação.

3.2 A Gerência do ABS QE é responsável por tratar o identificado mau uso de logomarcas e declarações ao(s) respectivo(s) cliente(s).

4.0 Procedimento

4.1 Autorização

Após o aceite das seguintes condições, a empresa certificada é autorizada a utilizar a logomarca do ABS QE e as logomarcas dos acreditadores indicadas no certificado da empresa. (A logomarca do ABS QE e as logomarcas e símbolos dos acreditadores [Figura I] serão em seguida referenciadas como "Logomarcas"). As Regras para uso das Logomarcas e Certificado de Conformidade são encaminhadas à empresa certificada. Reproduções eletrônicas autorizadas das logomarcas são encaminhadas à empresa certificada mediante solicitação, sujeita a verificação da situação atual de certificação pelo ABS-QE



Figura I

Título: Regras para uso de Logomarcas	Revisão: 03/30/2017	Date Efetiva: 01/12/2009	Documento: QE-CRT-402 BR
Aplicável ao: ABS QE	Preparado por: Gerente de Certificação Global	Aprovado por: Presidente do ABS QE	Página: 2 de 4

4.2 Condições

4.2.1. As Logomarcas podem apenas ser utilizadas em correspondências, propagandas, e materiais promocionais e não devem ser utilizadas exceto em correlação com aqueles produtos ou serviços descritos na descrição do escopo do Certificado de Conformidade. Os símbolos podem ser utilizados apenas naqueles materiais (i.e. papel timbrado, literatura de “marketing”, propaganda, etc.) relacionados ao endereço e processo/ linha de produto incluídos no escopo de certificação. A tabela a seguir fornece um guia para o uso das Logomarcas para vários tipos de embalagem e matéria impressa.

Referência:	No Produto (Nota 1)	Em embalagens de produtos ou informação de acompanhamento (Nota 2)	Em Panfletos, etc. para propaganda
Uso da Logomarca sem uma Declaração (Nota 3)	Não Autorizado	Não Autorizado	Autorizado (Nota 5)
Uso da Logomarca com uma Declaração (Notas 3 e 4)	Não Autorizado	Autorizado (Nota 5)	Autorizado (Nota 5)
Uso de Declaração de Certificação	Não Autorizado	Autorizado (Nota 6)	Autorizado (Nota 6)

Nota 1: Representa o produto tangível ou um produto em uma embalagem individual, container, etc. No caso de projetos de engenharia, ensaios e análises de laboratórios, poderia ser um desenho, lista de materiais, lista de materiais, lista de especificações, certificados ou relatórios de análises ou ensaios.

Nota 2: A embalagem do produto é considerada como aquela que pode ser removida sem a desintegração do produto ou que este seja danificado. Informação de acompanhamento é considerada como disponível separadamente ou facilmente destacável. Etiquetas ou placas de identificação são considerados como parte do produto..

Nota 3: Se aplica à Logomarcas que possuem uma configuração específica, incluindo algumas descrições básicas de sua aplicabilidade. Uma declaração apenas em palavras não constitui uma logomarca nesse sentido, se tal forma de expressão for correta e não enganosa.

Nota 4: Pode ser uma declaração clara que “(Este Produto) foi fabricado em uma planta cujo sistema de gestão da qualidade é certificado em conformidade com os requisitos definidos na norma ISO 9001.”

Nota 5: Quando utilizam-se símbolos ou logos, atenção especial deve ser dada para se evitar a violação do uso das logomarcas de uma maneira não permitida, enganosa ou de outra maneira não conceituada

Nota 6: A declaração não deve de modo algum implicar que o produto, processo ou serviço é certificada por este meio. A declaração deve incluir uma referência a:

Título: Regras para uso de Logomarcas	Revisão: 03/30/2017	Date Efetiva: 01/12/2009	Documento: QE-CRT-402 BR
Aplicável ao: ABS QE	Preparado por: Gerente de Certificação Global	Aprovado por: Presidente do ABS QE	Página: 3 de 4

- identificação (por exemplo, marca ou nome) do cliente certificado;
- o tipo de sistema de gestão (por exemplo, qualidade, meio ambiente) e a norma aplicável;
- o organismo de certificação que emite o certificado

- 4.2.2. O uso de logomarcas de certificação em relatórios de testes de laboratório, registros de calibração, relatórios ou certificados de inspeção é explicitamente proibido
- 4.2.3 O ABS QE concede permissão para o uso e reprodução de seu certificado e Logomarcas para utilização conforme descrito abaixo. A empresa certificada está impedida de utilizar o certificado do ABS QE ou partes do certificado do ABS QE para gerar sua própria versão/ representação de um certificado de conformidade. Tal ação se constitui em um mau uso das Logomarcas.
- 4.2.4 As Logomarcas podem ser utilizadas pela empresa certificada devendo sempre ser utilizadas em conjunto com a norma aplicável.
- 4.2.5 Todas as Logomarcas dos Acreditadores devem ser utilizadas originalmente nas cores apresentadas nos certificados de conformidade. As Organizações certificadas devem solicitar aprovação específica do ABS QE para o uso de cores diferentes.
- 4.2.6 Todas Logomarcas devem ser utilizadas em um tamanho que mantenha todas suas características claramente distinguíveis.
- 4.2.7 As Logomarcas dos Acreditadores tais como ANAB, RvA, CGCRE e SAAS devem ser utilizadas em conjunto com a Logomarca do ABS QE. O Tamanho da Logomarca dos Acreditadores não deve ser diferente do tamanho da Logomarca do ABS-QE.
- 4.2.8 A autorização para o uso da logomarca do IATF é limitada somente à sua inclusão no certificado de conformidade ISO/TS 16949 do ABS Quality Evaluations. A Logomarca do IATF não pode ser utilizada pelas empresas certificadas ISO/TS 16949.
- 4.2.9 A Logomarca “EMA” não pode ser utilizada por empresas certificadas com acreditação EMA. A autorização para o uso das logomarcas está limitada pelo EMA ao Organismo de Certificação aprovado (ABS QE).
- 4.2.10 Organizações que possuem a logomarca CGCRE nos certificados de conformidade, além de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta regra, devem atender também os critérios estabelecidos pela Portaria Inmetro / Mdic nº 179 ; NIE-CGCRE-009 - Uso da Logomarca, do Símbolo e de Referências à Acreditação. Essa Norma pode ser acessada por meio do endereço eletrônico :
http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/sobre_org_cert.asp#uso
- 4.2.11 As Logomarcas não podem, sob quaisquer circunstâncias, serem utilizadas diretamente ou associadas com produtos de uma maneira a implicar que o ABS QE certifica esses produtos. ABS QE não realiza certificações de produtos.
- 4.2.12 Quaisquer declarações de certificação de conformidade aos requisitos da norma ISO 9001 devem se referir à norma ISO 9001 , como declarações referindo-se a ISO 9000 são enganosas. Depois de 15 de setembro de 2018, os pedidos de certificação referentes às versões obsoletas ISO 9001: 2008 e ISO 14001: 2004, juntamente

Titulo: Regras para uso de Logomarcas	Revisão: 03/30/2017	Date Efetiva: 01/12/2009	Documento: QE-CRT-402 BR
Aplicável ao: ABS QE	Preparado por: Gerente de Certificação Global	Aprovado por: Presidente do ABS QE	Página: 4 de 4

com as logomarcas também são consideradas enganosas e poderia ser considerado pelo ABS Quality Evaluations como motivo para a retirada de certificação

- 4.2.13 A empresa certificada se comprometerá a descontinuar qualquer utilização das Logomarcas que são inaceitáveis para o ABS-QE e qualquer forma de declaração que – na opinião do ABS-QE – possa ser enganosa.
- 4.2.14 Após o encerramento da certificação por qualquer razão, a empresa certificada se compromete a descontinuar imediatamente toda utilização das Logomarcas e destruir todo o estoque de material na qual elas apareçam.



QE-CRT-402 Rules
for Use of Certificati